

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE JUNHO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE) ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO) E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS – CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA:

Processo Nº 0006/2015-2 –CM. Tipo de Processo: Pedido de Providências (Solicita atuação deste Conselho da Magistratura para garantir o efetivo cumprimento da decisão judicial de fls. 259/260v. pela Procuradoria do Estado de Pernambuco). Parte Remetente: Exmº Sr. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator, no sentido de declarar a perda do objeto E determinar o arquivamento dos presentes autos”.**

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:

Processo Nº 000023/2016-4-CM. Tipo de Processo: Requerimento (Requer concessão de retroativo financeiro da progressão funcional com data-base em 22/12/2015). Parte Requerente: Ilmª Srª Jussara Cinthia Monteiro de Queiroz, Técnica Judiciária do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator, no sentido de**

acolher o opinativo da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para deferir o pedido formulado”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mails** de 06 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Juíza de Direito da 17^a Vara Cível da Comarca da Capital - Coordenadora Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco. **SOLICITA E COMUNICA** sua ausência do Estado nos dias 13 a 15 de junho do corrente ano, para participar do 2º Módulo do Curso de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância, promovido pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal em parceria com o INSPER e a Universidade de Harvard, na cidade de São Paulo-SP. Na oportunidade, anexa o convite, cronograma de atividades, reserva do hotel e passagens aéreas, **informa que todas as despesas com o curso serão realizadas sem ônus para o TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0245.0359-Gabinete**, de 03 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Regina Célia Albuquerque Maranhão**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Olinda. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 16 e 17 de junho de 2016, para fins de realização de curso de aperfeiçoamento de Magistrados credenciados pela Escola Judicial – EJ, intitulado “PROCEDIMENTO PROBATÓRIO NO NOVO CPC – TURMA RECIFE”, a ser realizado no auditório da Escola da Magistratura Federal da 5^a Região Recife, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0609.000386**, de 07 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Iasmina Rocha Vilaça Pinto**, Juíza de Direito da 7^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** autorização para participar do curso “PROCEDIMENTO PROBATÓRIO NO NOVO CPC – TURMA RECIFE”, a ser realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2016 das 8h às 17h, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 009/2016/GAB**, de 07 de junho de 2016, da Exm^a

Sr^a Dr^a **Ana Carolina Fernandes Paiva**, Juíza de Direito da 27^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** ausência ao expediente forense nos dias 16 e 17.06.2016, a fim de participar do curso “PROCEDIMENTO PROBATÓRIO NO NOVO CPC – TURMA RECIFE”, promovido pela Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 06 de junho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Francisco Milton Araújo Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, com autorização da Presidência, estará ausente do expediente forense para participar da XXXIX Edição do Fórum Nacional dos Juizados Especiais (FONAJE), que se realizará nos dias 08, 09 e 10 deste mês na cidade de Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 07 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito do 1^o Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 08 a 10 de junho de 2016, com o escopo de participar do XXXIX FONAJE Fórum Nacional dos Juizados Especiais, a se realizar na cidade de Maceió-AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 333/2016-GAB/Juiz**, de 27 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo**, Juiz de Direito – Auxiliar da 2^a Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense, no dia 31 de maio de 2016, para ministrar o curso “TÓPICOS AVANÇADOS DE TEORIA DO CRIME E DA PENA”, aos Servidores do E. Tribunal de Justiça de Pernambuco, lotados na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 07 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza**, Juíza de Direito da 24^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **REQUER** autorização para ausentar-se de suas atividades judicantes nos dias 16 e 17 do mês em curso, a fim de participar do Curso de “PROCEDIMENTO PROBATÓRIO NO NOVO CPC”, na Escola da Magistratura Federal da 5^a Região. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao**

expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

9-) **E-mail** de 08 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, em exercício cumulativo na Comarca de São Caetano. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, nos dias 14/07/2016 e 15/07/2016, tendo em vista o **“ENCONTRO DE JUÍZES ELEITORAIS”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 08 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

1-) **E-mail** de 06 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia**, Juiz de Direito Substituto do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

2-) **Ofício s/nº**, de 29 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Denis Lima Bonfim**, Juiz Substituto do TJPE, lotado na Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 08 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO:
IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 19/2016 Gab Juiz**, de 06 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, que declarou seu impedimento para atuar nos autos do Processo nº **...**, **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **E-mail** de 08 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que acolheu as Exceções de Suspeição para atuar nos autos dos Processos nºs **...** (Exceção NPU **...**) e **...** (Exceção NPU **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2) **E-mail** de 08 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos dos Processos nºs. **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3) **Ofício nº 0024/2016-GJ**, de 07 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria Valéria Silva Santos de Melo**, Juíza de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA**, em resposta ao Ofício nº 656/2015-CM, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, o motivo de ter se averbado suspeita para atuar no Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail** de 03 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Vívian Gomes Pereira**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Belém de Maria. **SUBMETE** à homologação desse Eg. Conselho da Magistratura a Portaria nº 003/2016, referente à prorrogação da suspensão do expediente forense e dos prazos processuais, na Comarca de Belém de Maria, até o dia 10/06/2016, em virtude da realização pelo TJPE de reforma predial nas dependências do Fórum daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 003/2016 do Juízo da Comarca de Belém de Maria”**.

2-) **Ofício nº 2016.0901.001580**, de 06 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Landim**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **ENCAMINHA** para conhecimento do Conselho da Magistratura cópia do Ofício nº 03/2016, do Defensor Público que atua junto à Vara Criminal de Palmares, afirmando que não mais comparecerá às audiências designadas para as terças-feiras e expondo seus motivos. **SOLICITA** orientação, uma vez que devem ser restringidas as nomeações de defensores dativos e reduzir as audiências para apenas 02 dias por semana, O que causaria prejuízos ao andamento dos processos daquela Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, oficiar a Defensoria Pública Geral do Estado e orientar a magistrada sobre a aplicação do Provimento nº 04/10-CM”**.

3-) **Ofício nº 2016.0014.002035**, de 27 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Abner Apolinário da Silva**, Juiz de Direito da 4^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata da Sessão de Julgamento do dia 17 de maio de 2016. (Adiamento da Sessão a pedido da Defensoria Pública – Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

4-) **OFÍCIO/TRIBUNAL DE ÉTICA nº 1636/2016 CRMES/SETOR DE PROCESSO**, de 27 de abril de 2016, do Ilm^o Sr. Dr. **Carlos Magno Pretti Dalapícola** – Presidente do Conselho Regional de Medicinal do Estado do Espírito Santo. **ENCAMINHA** cópia da decisão que aprovou o arquivamento dos autos da sindicância em epigrafe, na sessão de julgamento realizada em 25/04/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, juntando-se aos autos do Procedimento Preliminar Prévio nº ...”**.

5-) **Despacho** de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres**, Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – CGJ. **ENCAMINHA**, para análise a Portaria nº 01/2016, que institui o “PROJETO FAMÍLIA AMIGA” na Comarca de Serra Talhada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se ao Coordenador da Infância e Juventude DO ESTADO, o Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, para proferir parecer”**.

6-) **Ofício nº 2016.0715.000636**, de 19 de fevereiro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a tramitação do Processo nº **...**, réu preso, está sendo prejudicada devido à ausência de Laudo Pericial que não foi devidamente confeccionado pelo IML de Caruaru/PE, pois, segundo noticiado, a única impressora existente naquele Instituto, está em manutenção, sem data certa para retorno. **INFORMA**, ainda, que a referida perícia foi realizada em 04/02/2016, e que até a presente data, o mencionado Laudo ainda não foi remetido aquele Juízo. O expediente foi apreciado na sessão do Conselho da Magistratura do dia 25/02/2016, que proferiu a seguinte decisão: **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE AO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL (IML) DE CARUARU, FIXANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A ENTREGA DO LAUDO PERICIAL, DANDO-SE CIÊNCIA AO REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO NO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA, PARA OS DEVIDOS FINS”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e orientar ao Órgão responsável pela remessa do laudo que o mesmo seja enviado via e-mail à Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, comunicar o fato ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado”**.

7-) **Ofício nº 2016.0557.001854**, de 01 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 01 de junho de 2016, às 7h30, nos autos do Processo nº **...** foi adiada, **em função da solicitação apresentada pelo Ministério Público de Pernambuco**. **INFORMA**, ainda, que a Sessão do Júri foi redesignada para o dia 22 de junho de 2016, às 7h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

8-) **Ofícios n^{os} 2016.0696.001235 e 2016.0696.001236**, de 12 de maio de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** os motivos da não realização da Sessão de Julgamento que deveria ser realizada no dia 11 de abril de 2016. **INFORMA**, ainda, que o referido julgamento será realizado no dia 09 de junho de 2016. (Processo n^o ...). Anexa cópia da Ata de julgamento, com as devidas informações. (Ausência de Promotor de Justiça). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

9-) **E-mail** de 07 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Em resposta ao Ofício n^o 741/2016-CM, atendendo o quanto solicitado no mencionado expediente, **INFORMA** que a nova data para realização do ato é de 09.02.2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

10-) **Ofício n^o ...**, de 31 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de **...**. **ENCAMINHA** cópia do Ofício n^o **...**, que trata de um pedido de alteração do horário de funcionamento do setor de distribuição, para apreciação e decisão por parte do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências que se fizerem necessárias”**.

11-) **Ofício n^o 2016.0557.001914**, de 07 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 07 de junho de 2016, às 7h30, foi adiada, em função da solicitação apresentada pela Defesa, nos autos do Processo n^o **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que a juíza informe a data da**

nova designação”.

12-) **Ofício nº 2016.0841.001595**, de 15 de abril de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Mário Miranda**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que a Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 18.05.2016, não foi realizada, em face de ausência do Defensor Público do Estado. (Processo nº ... – Réu Preso). Redesignada nova data para 20.07.2016. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

13-) **OFÍCIO Nº 003/2016 – Comissão de Sistematização e Publicação de Precedentes Judiciais do TJPE**, de 06 de junho de 2016, dos Exmºs Srs. Des. **Erik de Sousa Dantas Simões, Stênio José de Sousa Neiva Coelho e Humberto Costa Vasconcelos Júnior**. **SOLICITAM** autorização para também propiciar o teor das decisões dos acórdãos transitados em julgados no sítio do TJPE, observando a supressão dos nomes das partes envolvidas, considerando que o STF e o STJ disponibilizam nos sites todos os acórdãos transitados em julgado com omissão dos nomes das partes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhando-se o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

14-) **Of 020/2016-DF**, de 07 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares e Diretor do Fórum da Comarca de Palmares. **RELATA** a situação de insegurança em que se encontra aquela Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida”.**

15-) **Ofício nº 2016.0075.000855**, de 03 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Orobó. **COMUNICA**, para conhecimento e providências que entender cabíveis, o envio de pedido de providências às autoridades competentes da segurança pública, requerendo reforço policial militar naquele

município de Orobó. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Programa Estadual do Pacto pela Vida”**.

16-) **E-mail** de 07 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares e Diretor do Fórum da Comarca de Palmares. **PARTICIPA** alterações ocorridas no zoneamento do Núcleo de Distribuição de Mandados (antiga CEMANDO) naquela Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça ”**.

17-) **Ofício nº 78/2016**, de 07 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **EXPÕE** a situação da Vara Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda e, ao final, **SOLICITA** providências pelos fatos e fundamentos constantes neste expediente. (Pequeno número de servidores lotados naquela Unidade Judiciária). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, encaminhando-se o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para opinar, retornando-se ao Conselho”**.

18-) **E-mails** de 07 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** informação daquela Unidade Judiciária a respeito das novas datas das Sessões de Júri nos processos mencionados neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

19-) **Ofício GAB/PCPE nº 1143/2016**, de 03 de junho de 2016, do Ilmº Sr. Dr. **Antônio Barros Pereira de Andrade**, Delegado Especial – Chefe da Polícia Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **ENCAMINHA**, em atenção ao Ofício nº 1.495/2015-CM, de 24 de novembro de 2015, referente ao Processo nº **...**, a Comunicação Interna nº 006/2016, da Delegacia de Polícia da 208ª Circunscrição – Moreilândia e seus anexos, prestando os esclarecimentos necessários acerca do assunto tratado no expediente de referência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

20) **E-mail** de 07 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Aline**

Cardoso dos Santos, Juíza de Direito do Juizado Especial e das Relações de Consumo da Comarca de Goiana. **SOLICITA** a dispensa da convocação no III Fórum Estadual dos Juizados Especiais, por motivo de doença, conforme atestado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, retificando-se no banco de dados”**.

21) **Ofício nº 2016.0791.001111**, de 28 de março de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 18/03/2016, à 13h10, nos autos do Processo nº **...**, deixou de se realizar, em face da ausência do Representante do Ministério Público, apesar de devidamente intimado, conforme Provimento nº 04/2010 – CGJ. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0285.000639**, de 09 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Sairé. **COMUNICA** que restou prejudicada a realização da audiência designada para o dia 03.05.2016, às 10h, nos autos da Ação Penal nº **...**, em razão da não apresentação do acusado que se encontra preso na Penitenciária Juiz Plácido de Souza na cidade de Caruaru/PE, sem que o(s) seu(s) advogado(s) tenha(m) dispensado a sua presença para a realização da audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no**

quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **OFÍCIO nº 2016.0303.001050**, de 04 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. Flávio Krok Franco, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Verdejante. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 20/04/2016, às 9h30, naquela Comarca de Verdejante, nos autos da Ação Penal nº ..., não se concluiu pela não apresentação do réu recluso na data aprazada, apesar de devidamente intimado e requisitado, em virtude dos motivos expostos no Ofício nº 150/2016-SS/PSAL (cópia anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3) **Ofício nº 2016.0921.002657**, de 24 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. Comunica a não realização da audiência no dia 24 de maio de 2016, referente ao Processo nº ..., em virtude da não apresentação do réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa**

cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Expediente nº 2016.0303.001199**, de 23 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Flávio Krok Franco**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Verdejante. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 18/05/2016, nos autos da Ação Penal nº **...**, foi redesignada, tendo em vista a ausência dos policiais, devidamente requisitados (fls. 135). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0285.0633**, de 05 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03.05.2016, às 8h45, em razão da não apresentação da testemunha policial militar, embora devidamente requisitado na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ, para depor na condição de testemunha arrolada pelo Ministério Público, a fim de instruir os autos da Ação Penal nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade,**

remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3) **Ofício nº 2016.0921.002657**, de 24 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **COMUNICA** a não realização da audiência no dia 24 de maio de 2016, referente ao Processo nº **...**, em virtude da não apresentação dos policiais Militares devidamente requisitados à SERES e a SDS-PE. Anexas as cópias das solicitações e dos Despacho de fls. 110. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2016.0715.001919**, de 07 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os Policiais Militares, lotados no 4º BPM, não foram apresentados para audiências de Instrução e Julgamento designada para o dia 07/06/2016, apesar de devidamente requisitados, **INFORMA**, ainda, que o Comandante do 4º BPM, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação dos referidos Militares. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton**

Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 09 de junho de 2016.

Bela. Maria das Graças de Paiva Belo
Secretária em exercício